

Parecer Técnico IEF/NAR ARCOS nº. 81/2024

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2024.

## PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Valter José de Paula	CPF/CNPJ: 315.601.056-15	
Endereço: Avenida Abílio Machado nº 643	Bairro: Sagrado Coração de Jesus	
Município: Formiga	UF: MG	CEP: 35.574-348
Telefone: (37) 9 9919-7446	E-mail:	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF: MG	CEP:
Telefone:	E-mail:	

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Brejinho/Boa Esperança	Área Total (ha): 145,7892
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 41.625, 49.349, 68.885	Município/UF: Formiga/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3126109-E492.4016.17EE.47DA.9163.FA98.AF34.9CF0

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	155	un

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	155	unid.	424.439	7.710.465

### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Área antropizada	103,50

### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada		103,50

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		08,7266	m <sup>3</sup>
Madeira de Floresta Nativa		35,2638	m <sup>3</sup>

### 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 22/11/2024

Data da vistoria: 03/12/2024 - análise remota

Data de emissão do parecer técnico: 03/12/2024

### 2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação para corte de 155 indivíduos arbóreos nativos localizados uma área de 103,50 hectares, na propriedade Fazenda Brejinho/Boa Esperança, município de Formiga/MG, com a finalidade de agricultura.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim       Não

Se sim, qual(is): Não se aplica

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim       Não

Se sim, especificar: Não se aplica

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim       Não

Se sim, qual o valor: Não se aplica

Taxa de Expediente: A Taxa de Expediente referente ao requerimento de intervenção ambiental foi recolhida por meio do DAE nº 14013450933-49, no valor de R\$ 1.203,77, referente ao corte de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 103,50 hectares. O DAE foi recolhido em 22/10/2024.

Taxa florestal: Taxa florestal: O recolhimento da Taxa Florestal ocorreu por meio do DAE 2901346839598, no valor de R\$ 64,50, referente ao volume de 8,7266 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa. Também foi apresentado o DAE 2901346839911 no valor de R\$ 1.740,80 referente ao volume de 35,2638 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa. Os DAE's foram recolhidos em 13/11/2024.

Reposição Florestal: O pagamento da Reposição Florestal ocorreu por meio do DAE 1501347197832, no

valor de R\$ 1.393,53, sendo recolhido na data de 21/11/2024.

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 155 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 103,50 ha, localizada na propriedade Fazenda Brejinho/Boa Esperança - município de Formiga/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Uso interno no imóvel ou empreendimento e Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

**COPAM / URC**     **SUPERVISÃO REGIONAL**

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Fabrício Amorim Ribeiro**

MASP: 1.147.700-7



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Amorim Ribeiro, Servidor**, em 03/12/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **102967186** e o código CRC **260C40EC**.

Referência: Processo nº 2100.01.0043854/2024-24

SEI nº 102967186